



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 2 de julho

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 199/19-C

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 561/2018, 642/2018 e 643/2018

DOCREC

383/2019

Senhor Presidente

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher acerca do Projeto de Lei nº 620/2016, de autoria do Executivo, que institui a Renda Básica de Cidadania – RBC e o Fundo Municipal da Renda Básica de Cidadania – FMRBC, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CEP - SP-22 - 03/07/2019 - 11:29 - 010292 - 1/1

Neste presente arquivo encaminhamos a resposta de todos os questionamentos feitos nos documentos SEI 012527004, 013805924 e 013806040.

Tentamos organizar as repostas de acordo com os números das perguntas nos documentos citados.

1- Qual é o meio de cadastramento de beneficiários do PGRFMM?

O cadastro é realizado no Banco de Dados do Cidadão/ BDC

a) Qual é o custo de sua manutenção e quais são os contratos ou outros instrumentos jurídicos que regulam seu uso?

As atividades de manutenção do PRM e do BDC e de gestão de benefícios dentro do BDC são suportadas pelo contrato de sustentação TC15/SMADS/2015 mantido com a PRODAM. Entre as diversas atividades são pagas as horas técnicas direcionadas a gestão de benefício da RM, atividades como: geração da folha de pagamento, geração de relatórios de gestão, e outras atividades de manutenção do banco de dados.

Ao que se refere ao atendimento e cadastramento de famílias está vigente Contrato 51/SMADS/2013 no valor de R\$ 1.380.516,20 (um milhão trezentos e oitenta mil quinhentos e dezesseis reais e vinte centavos). Neste contrato está previsto o atendimento das famílias para cadastramento no CadÚnico e BDC.

2- Como é o procedimento de cadastramento de novas famílias no PGRFMM?

A família para ser inserida no programa Renda Mínima deve ter renda de até R\$175,00 por pessoa, ter filhos ou dependentes em idade escolar (6 a 15 anos) matriculados na escola e comprovar residência, no mínimo há dois anos, no município de São Paulo. O atendimento para o cadastramento de famílias nesse perfil é realizada nos 54 Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) ou no Descomplica SP- São Miguel.

a) Em que ele difere do PBF?

A lógica do Programa Renda Mínima segue os demais programas municipais do período como exigência de tempo de moradia fixa no município, estabelecimento de teto máximo para repasse, ter filhos menores de 16 anos, além dos critérios de renda para seleção dos beneficiários. A forma de cadastro é no BDC enquanto que o Bolsa Família o cadastro é no CadÚnico. Outras especificidades: o RM é concedido apenas para famílias com filhos e ou dependentes menores de 16 anos, enquanto o PBF pode ser concedido à família unipessoal quando em situação de extrema pobreza; O PRM é um programa municipal e o PBF um programa Federal; A renda per capita do RM é de até 175 reais e o BF até 178 reais.

3- A concessão de benefícios se dá de forma automática?

Atualmente a concessão se dá seguinte maneira: o cidadão vai até o CRAS fazer o cadastro no BDC e o CRAS comunica à CGB/SMADS, que habilita a concessão do PRM à família com perfil.

a) Há limites orçamentários que determinam cotas? Se sim, qual é o critério para concessão de benefícios?

Os critérios para concessão de benefícios estão definidos no artigo 4º Da Lei 14.255, de 28 de Dezembro de 2006, são eles:

I - ser residentes e domiciliadas no Município de São Paulo há, no mínimo, 2 (dois) anos, na data do cadastramento;

II - ter renda familiar bruta "per capita" mensal inferior ou igual a R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);

III - ter filhos e/ou dependentes, sendo pelo menos um deles com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos;

IV - terem os filhos e/ou dependentes idade entre 6 (seis) e 15 (quinze) anos, matriculados em escola, com frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento);

V - possuir carteira de vacinação atualizada dos filhos e/ou dependentes menores de 7 (sete) anos.

4- Qual é o meio de pagamento dos benefícios do PGRFMM?

A forma de pagamento do PRM está prevista no art. 5º § 2º: O pagamento do benefício será feito mediante crédito bancário, em nome do responsável legal cadastrado no Programa.

No momento da contemplação é gerado o cartão bancário vinculado ao agente pagador.

Qual é o custo de sua manutenção e quais são os contratos ou outros instrumentos jurídicos que regulam seu uso?

O contrato vigente: nº 19/SMADS/18

Processo Administrativo nº 6024.2017/0002416-4

Pregão nº 22/SMADS/18

Contratante: SMADS

Contratada: Banco do Brasil S/A

Objeto: Contratação de instituição financeira oficial ou instituição bancária privada para prestação de serviços de pagamento de benefícios sociais do Programa de Garantia de Renda Mínima Municipal (PGRMM), previsto na Lei 14.255/06, bem como pagamento de benefícios eventuais e/ou emergenciais e a emissão, aos beneficiários, de cartão magnético.

Cláusula oitava do referido contrato – valor e dotação:

O valor total estimado do presente ajuste é de R\$ 2.101.286,00 (dois milhões, cento e um mil, duzentos e oitenta e seis reais). Os valores unitários a serem utilizados para efeito de pagamento mensal pelos serviços prestados são:

- valor unitário por cartão emitido: R\$ 7,00 (sete reais)

- valor unitário por crédito efetuado: R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos)

Para fazer frente às despesas deste contrato no presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados, onerando a dotação nº 24.10.12.361.3023.6166.3.3.90.39.00.00, através da Nota de Empenho nº 127.514, no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais). Para o próximo exercício, existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao princípio de anualidade.

5 - Qual é a real situação do Projeto 12 do Programa de Metas 2017-2020 no que diz respeito à situação das Linhas de Ação 12.1 e 12.2 (integração entre Banco de Dados do Cidadão e Cadastro Único)?

A CBG/SMADS está desenvolvendo um plano de ação para aprimoramento de gestão dos programas de transferência de renda em âmbito municipal, cujo objetivo é executar a meta 7 do Programa de Metas, ou seja, “Simplificar a política de transferência de renda para o cidadão beneficiário e para a administração pública e fortalecer o CADÚnico, como instrumento de inteligência e planejamento dos benefícios monetarizados vinculados à Assistência Social.

Neste momento o termo de referência está finalizado pela equipe técnica desta coordenação e será aberto um processo licitatório para contratação de uma consultoria técnica especializada que terá por objetivo subsidiar essa coordenação no aprimoramento de gestão do PGRMM.

6- Houve redução de beneficiários do PGRFMM na medida em que benefícios do PBF tiveram valores corrigidos pelo Governo Federal? E em relação aos outros programas de transferência de renda estaduais e federais?

Sim, houve uma redução do número de beneficiários por conta de uma estratégia iniciada na gestão 2013-2016 que já fazia a previsão do aprimoramento da gestão do programa. Inclusive, na época foi criado um GT intersecretarial da superação da pobreza instituído pela Portaria 263/13 – PREF, que tinha como uma das atividades o aprimoramento da gestão do programa renda mínima.

Houve também uma redução no valor médio do benefício na medida em que os demais PTR, principalmente o PBF, foram reajustados e o mecanismo de complementaridade previsto na legislação do programa acabou por reduzir o valor médio dos benefícios ao longo dos anos.

7- Qual é a evolução orçamentária do PGRFMM, incluindo dados sobre sua execução, ano a ano, desde a instituição do programa? Houve, em algum momento, receitas para atendimento do programa provenientes das esferas estadual e federal?

Para um acesso a evolução orçamentária do PGRFMM, incluindo dados sobre sua execução, ano a ano, desde a instituição do programa sugerimos remeter CAF/COF desta secretaria.

8- Qual é a razão da redução da previsão de recursos para o quadriênio de 2018 a 2021 no PPA vigente?

Respondida na questão 6.

9- Por que o orçamento previsto para 2019 não atinge o montante previsto no PPA para o PGRFMM? Há previsão de redução do programa? Se sim, em função de que?

Sugerimos remeter à Assessoria Técnica do Gabinete da SMADS para um melhor entendimento dos questionamentos e desta reorganização do PPA.

10- Qual é a atual situação da Comissão de Apoio e Controle Social do PGRFMM prevista no Artigo 12 da Lei 14.255? Qual é o decreto que estabelece sua nomeação?

A Comissão chegou a ser constituída e teve seus membros nomeados, mas no biênio 2010-2011 foi feito um ajuste nesta comissão uma vez que ela previa também o controle do social do PBF.

A comissão foi desmembrada com o intuito de atender a comissão do PBF, com vistas à instalação da comissão de controle social do PBF de forma a atender a legislação federal. Isto foi necessário já que a regulação do PBF não permite o acúmulo do controle social com uma comissão de gestão.

A Comissão não está nomeada e não está em funcionamento neste momento.

11- É possível obter os registros dos encontros da referida comissão? Qual é a data do último encontro realizado?

Considerando que enquanto funcionou a Comissão estava vinculada a Instância de Controle Social do PBF, sugerimos remeter o presente ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS para verificar se existem registros destas reuniões.

12- Quais são as secretarias, autarquias, empresas públicas e organizações da sociedade civil, se houver, envolvidas na gestão do programa?

Os envolvidos na gestão do programa estão previstos no art. 19 do decreto nº 50.153, de 28 de outubro de 2008:

Art. 19: O Programa contará com a cooperação dos órgãos da Administração Municipal Direta e da Comissão de Apoio e Controle Social, presidida pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e constituída por titulares ou representantes dos seguintes órgãos governamentais e não-governamentais:

- | | | | | | | | |
|-----|---|------------|-----------|----|----------|---|---------|
| I | - | Secretaria | Municipal | de | Finanças | - | SF; |
| II | - | Secretaria | Municipal | do | Trabalho | - | SMTRAB; |
| III | - | Secretaria | Municipal | de | Educação | - | SME; |

- IV - Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
- V - Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB;
- VI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- VII - Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS;
- VIII - entidades sindicais;
- IX - entidades empresariais.

13- Quais são as avaliações mais recentes realizadas sobre o programa? Foram celebradas parcerias com qualquer organização a fim de realizar “acompanhamento, execução, avaliação e fiscalização do programa” conforme prevê o artigo 9º da Lei 14.255? Há previsão de aperfeiçoamento do programa?

Como informado na questão 5 A CBG/SMADS está desenvolvendo um plano de ação para aprimoramento de gestão dos programas de transferência de renda em âmbito municipal, cujo objetivo é executar a meta 7 do Programa de Metas, ou seja, “Simplificar a política de transferência de renda para o cidadão beneficiário e para a administração pública e fortalecer o CADÚnico, como instrumento de inteligência e planejamento dos benefícios monetarizados vinculados à Assistência Social.

Neste momento o termo de referência está finalizado pela equipe técnica desta coordenação e será Berto um processo licitatório para contratação de uma consultoria técnica especializada que terá por objetivo subsidiar essa coordenação no aprimoramento de gestão do PGRMM.

14- Qual é a evolução do número de famílias cadastradas no PGRFMM ou cadastro correspondente, mês a mês, até o mês atual, desde a instituição do programa?

15- Qual é a evolução do número de famílias beneficiárias no PGRFMM, mês a mês, até o mês atual, desde instituição do programa?

Total de beneficiários: Tabela 1

16- Qual é o valor médio do benefício pago, mês a mês, até o mês atual, desde instituição do programa?

VALOR MÉDIO DO BENEFÍCIO RENDA MINIMA							
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
JANEIRO	R\$ 119,17	R\$ 123,06	R\$ 114,95	R\$ 115,41	R\$ 64,44	R\$ 59,76	R\$ 80,09
FEVEREIRO	R\$ 120,67	R\$ 123,59	R\$ 115,84	R\$ 118,62	R\$ 63,91	R\$ 61,79	R\$ 79,27
MARÇO	R\$ 120,39	R\$ 124,74	R\$ 98,79**		R\$ 64,17	R\$ 61,79	R\$ 78,17
ABRIL	R\$ 121,64	R\$ 124,49	R\$ 99,48	R\$ 121,44	R\$ 64,42	R\$ 72,28	R\$ 78,15
MAIO	R\$ 121,09	R\$ 126,85	R\$ 102,49	R\$ 119,13	R\$ 64,10	R\$ 72,25	R\$ 83,01
JUNHO	R\$ 122,09	R\$ 126,94	R\$ 108,57	R\$ 122,22	R\$ 63,74	R\$ 72,46	R\$ 83,17
JULHO	R\$ 122,51	R\$ 127,30	R\$ 109,56	R\$ 123,41	R\$ 66,13	R\$ 72,99	R\$ 83,01
AGOSTO	R\$ 122,68	R\$ 127,19	R\$ 109,84	R\$ 122,20	R\$ 59,64	R\$ 79,17	R\$ 86,42
SETEMBRO	R\$ 122,09	R\$ 127,63	R\$ 108,26	R\$ 122,82	R\$ 57,48	R\$ 79,38	R\$ 86,32
OUTUBRO	R\$ 122,96	R\$ 127,87	R\$ 110,89	R\$ 92,33	R\$ 58,47	R\$ 81,17	R\$ 86,29
NOVEMBRO	R\$ 124,99	R\$ 115,49	R\$ 112,93	R\$ 71,61	R\$ 58,24	R\$ 81,51	R\$ 86,29
DEZEMBRO	R\$ 123,06	R\$ 113,17	R\$ 112,15	R\$ 64,47	R\$ 60,79	R\$ 82,17	R\$ 88,07
** Sem dados consolidados							
Fonte: Folhas de Pagamento Renda Mínima de 2012 à 2018.							
Elaboração: SMADS/CGB - Novembro de 2018							

Anterior a 2012, este acompanhamento não era realizado. Para que seja possível fazer este calculo será necessário resgatar todas as folhas de pagamentos anteriores a 2012 e para isto, precisamos de mais tempo para que os bancos de dados sejam acessados.

17- Qual é a evolução, mês a mês, até o mês atual, do número de famílias beneficiárias concomitantemente pelo PGRFMM, Renda Cidadã (do Governo do Estado), PBF e Benefício de Prestação Continuada desde a instituição do programa?

18- Qual é a evolução, mês a mês, até o mês atual, do número de famílias beneficiárias concomitantemente pelo PGRFMM, PBF e Benefício de Prestação Continuada desde a instituição do programa?

19- Qual é a evolução, mês a mês, até o mês atual, do número de famílias beneficiárias concomitantemente pelo PGRFMM, Renda Cidadã (do Governo do Estado) e Benefício de Prestação Continuada desde a instituição do programa?

20- Qual é a evolução, mês a mês, até o mês atual, do número de famílias beneficiárias concomitantemente pelo PGRFMM e Benefício de Prestação Continuada desde a instituição do programa?

21- Qual é a evolução, mês a mês, até o mês atual, do número de famílias beneficiárias concomitantemente pelo PGRFMM, Renda Cidadã (do Governo do Estado) e PBF desde a instituição do programa?

22- Qual é a evolução, mês a mês, até o mês atual, do número de famílias beneficiárias concomitantemente pelo PGRFMM e Renda Cidadã (do Governo do Estado) desde a instituição do programa?

23- Qual é a evolução, mês a mês, até o mês atual, do número de famílias beneficiárias concomitantemente pelo PGRFMM e PBF desde a instituição do programa?

Entendemos que as respostas para as questões 17 a 23 estão nos arquivos disponibilizados chamados de Raio X, onde é feito este cruzamento de dados sinteticamente. Este é um indicador que só está disponível a partir de janeiro de 2013.

24- Qual a razão da ausência de dados públicos atualizados sobre o programa?

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/observatorio_social/mapas/index.php?p=2012

Estes são os dados publicados no site da SMADS, a partir de 2019, disponibilizaremos as listagens nominiais dos beneficiários mês a mês. Ainda estamos em fase de elaboração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Gestão de Benefícios

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/GSUAS/CGB Nº 015326087

São Paulo, 11 de março de 2019

A SMADS/GAB/CG

Sra. Chefe de Gabinete

Após análise desta coordenação, retormamos o presente com as informações desta equipe técnica a cerca do solicitado neste processo.

Destacamos que juntamos todos os questionamentos dos documentos 012527004, 013805924 e 013806040 no relatório 015325463.

Solicitamos apenas que o quetionamento 9 do documento 013806040 seja encaminhado a Assessoria Técnica do Gabinete para que a resposta seja complementada, haja vista tratar-se do PPA.

Juntamos também 10 planilhas com dados com o objetivo de responder uma série de perguntas do Ofício SGP-12 nº 643/2018. Como o volume de dados é grande, optamos por anexar as planilhas com as informações solicitadas.

Estamos a disposição para esclarecimentos.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Francisquini, Coordenador Geral**, em 11/03/2019, às 11:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015326087** e o código CRC **208CE3C8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assessoria Técnica do Gabinete

Rua Líbero Badaró, nº 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 291-9732

Informação SMADS/GAB/AT Nº 016359378

São Paulo, 15 de abril de 2019

SMADS/GAB/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao item **9- Por que o orçamento previsto para 2019 não atinge o montante previsto no PPA para o PGRFMM? Há previsão de redução do programa? Se sim, em função de que?** do Ofício SGP-12 Nº 643/2018 (013806040), informamos que a redução no orçamento da LOA 2019 para o PGRFMM deve-se à redução do orçamento total destinado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Unidade Orçamentária 24.10.

Conforme artigo 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, compete ao Poder Executivo elaborar o projeto de lei do orçamento anual e enviá-lo para apreciação da Câmara Municipal. Na estrutura administrativa da Prefeitura de São Paulo, o órgão responsável por esse processo é a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme Decreto nº 58.030, de 12 de dezembro de 2017:

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda - SF, órgão da Administração Municipal Direta, tem as seguintes atribuições:

XX - elaborar a proposta do Plano Plurianual e acompanhar a sua execução;

XXI - elaborar a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XXII - elaborar a proposta da Lei Orçamentária Anual;

Nesse sentido, a proposta orçamentária da Assistência Social foi elaborada de acordo com orientações e parâmetros estabelecidos pela Secretaria da Fazenda, órgão responsável pela definição dos parâmetros orçamentários de cada órgão municipal.

A Tabela 1 indica a previsão orçamentária do PPA 2018-2021, cujo valor previsto para 2019 era de **R\$157,9 milhões**. No entanto, para a elaboração da LOA 2019 o parâmetro orçamentário disponibilizado foi de **R\$137,4 milhões**. Portanto, a Pasta atualizou a proposta inserida no PPA considerando esta redução de R\$20 milhões e utilizando como critério os valores de liquidação do exercício de 2018.

Tabela 1 - Valores PPA 2018-2021 e LOA 2019 da unidade orçamentária 24.10 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

descricao orgao	codigo acao	descricao acao	2018 - Valor PPA	2018 - Valor LOA	2018 - Valor Liquidado	2019 - Valor PPA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	1.000	1.000	0	1.000
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1649	E3712 - Núcleo de Apoio Social ao Cantinho da Esperança Para que se Possa Implementar Condições de Acessibilidade junto ao CDM Parque Santa Madalena, a fim de Atender as Pessoas Portadoras de Deficiência Física	100.000	100.000	0	0
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1650	E3758 - Associação Bandeirantes de Escola Profissionalizante para o Desenvolvimento de Projetos Sociais	50.000	50.000	0	0
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1651	E3779 - Entidade Lar de Orientação Espiritual "Amparo Maternal - Caminho da Verdade" com a Finalidade de Atender Crianças Oriundas de Famílias com Alto Grau de Vulnerabilidade Social	50.000	50.000	0	0
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1682	E3286 - Ampliação de Projetos de Educação na ONG Samaritano Francisco de Assis, portador do CNPJ: 02.627.820/0001-33	100.000	100.000	0	0
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	1683	E3359 - Equipamentos para o Abrigo Coração de Maria, Portadores do CNPJ: 62.264.494/0001-79	50.000	50.000	0	0
Secretaria	1687	E3685 - Recursos ao IMA - Instituto Mário Américo para o	100.000	100.000	0	0

Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social		Desenvolvimento de Projetos Sociais de Caráter Assistencial que Atendam Crianças e Adolescentes, Oriundas de Famílias Carentes em Situação de Vulnerabilidade Social				
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2100	Administração da Unidade	105.564.785	105.564.785	94.922.535	125.195.510
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	7.904.445	7.904.445	7.038.366	8.136.134
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2287	E6535 - Assistência e Promoção Social Nosso Lar CNPJ: 67.139.904/0001-07, na Rua Jalisco, 12, Água Rasa, São Paulo - SP	100.000	100.000	0	0
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2288	E6536 - Centro Ação Social Espaço Livre - CNPJ: 53.283.040/0001-54 na Rua Arumarana, 26, Jardim Eliane, São Paulo - SP	50.000	50.000	0	0
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2403	E091 - RECURSOS ADICIONAIS PARA CAMPANHA DE INFORMAÇÃO SOBRE O PERFIL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA COM OBJETIVO DE INTEGRA-LA ÀS SUAS REDES FAMILIARES E COMUNITÁRIAS.	0	0	0	10.000
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2404	E097 - RECURSOS ADICIONAIS PARA CAMPANHA DE INFORMAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS ILÍCITAS E USO ABUSIVO DE DROGAS LÍCITAS.	0	0	0	10.000
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	1.413.398	1.413.398	218.232	1.602.000
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	6163	Manutenção e Operação do Observatório de Política Social	1.000	1.000	0	1.000
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	6166	Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima	21.000.000	21.000.000	9.651.335	22.936.000
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	9567	E087 - CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA INTEGRADO COM OS BENEFÍCIOS DE ATENDIMENTO HABITACIONAL, EDUCACIONAL, DE CAPACITAÇÃO E DE SAÚDE.	0	0	0	10.000
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	9568	E088 - RECURSOS ADICIONAIS PARA REORDENAMENTO DOS CENTROS DE ACOLHIDA MANTIDOS PELA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA.	0	0	0	10.000
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	9576	E099 - RECURSOS ADICIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO USO DE DROGAS.	0	0	0	10.000
		TOTAL	136.484.628	136.484.628	111.830.469	157.921.644

Portanto, a diferença entre os valores do PPA e da LOA deve-se à redução do parâmetro orçamentário da SMADS e reflete a diminuição dos valores liquidados com o PGRFMM nos últimos anos. De acordo com CGB (015325463), este processo deve-se as causas indicadas abaixo:

6- Houve redução de beneficiários do PGRFMM na medida em que benefícios do PBF tiveram valores corrigidos pelo Governo Federal? E em relação aos outros programas de transferência de renda estaduais e federais?

Sim, houve uma redução do número de beneficiários por conta de uma estratégia iniciada na gestão 2013-2016 que já fazia a previsão do aprimoramento da gestão do programa. Inclusive, na época foi criado um GT intersecretarial da superação da pobreza instituído pela Portaria 263/13 – PREF, que tinha como uma das atividades o aprimoramento da gestão do programa renda mínima.

Houve também uma redução no valor médio do benefício na medida em que os demais PTR, principalmente o PBF, foram reajustados e o mecanismo de complementaridade previsto na legislação do programa acabou por reduzir o valor médio dos benefícios ao longo dos anos.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Maris Gomes Lacerda**, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, em 15/04/2019, às 18:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016359378** e o código CRC **92AF1296**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

São Paulo, 16 de abril de 2019.

À

Casa Civil - Assessoria Técnico Legislativa III

A/C: Sr(a). Assessor Técnico

Ofício nº 589/2019/SMADS

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 620/16 - EXECUTIVO - Institui a renda básica de cidadania - RBC e o Fundo Municipal da Renda Básica de Cidadania - FMRBC

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2018/0001964-6.

Sr(a). Assessor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, encaminhar a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Benefícios (015326087), bem como informações complementares da Assessoria Técnica (016359378) desta Pasta, nos termos dos Ofícios SGP-12 nº 642/2018 e SGP-12 nº 643/2018, acerca dos novos quesitos relativos ao PL 620/16.

Atenciosamente,

Jefferson Eduardo Chaves

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Eduardo Chaves, Chefe de Gabinete**, em 16/04/2019, às 13:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016378476** e o código CRC **36B4BB17**.



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6010.2018/0001964-6

SEI nº 016378476